



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Lei Nº 936/2023

15 de Setembro de 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Couto de Magalhães de Minas para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a lei municipal nº892/21- Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da lei 4.320/1964 e dá outras providências”.

.Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 15/09/2023.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 936 /2023 “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Couto de Magalhães de Minas para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a lei municipal nº892/21- Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da lei 4.320/1964 e dá outras providências”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 15/09/2023.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 15/09/2023

Mag. de Minas

Presidente
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado

Em 18/09/2023

Prefeitura Municipal de

Couto de Magalhães de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LEI Nº 936 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Couto de Magalhães de Minas para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 892/21- Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Couto de Magalhães, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: 936/2023

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), nas dotações abaixo especificadas.

09 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
01 – SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO
01 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0020-2121 – Manut. dos Serv. Culturais - LC 195/22 – Paulo Gustavo
33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1715000000 Valor R\$ 44.517,00

09 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
01 – SECRET. MUN. DE CULTURA E TURISMO
01 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0020-2121 – Manut. dos Serv. Culturais - LC 195/22 – Paulo Gustavo
33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1716000000 Valor R\$ 18.033,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial, será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação financeira das seguintes dotações para o Exercício de 2023, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento) utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da lei 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 892/2021 – Plano Plurianual do município do município de Couto de Magalhães de Minas, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes dotações:

Programa: 20 – CIDADE CULTURAL

Ação 2121 – Manut. dos Serv. Culturais - LC 195/22 – Paulo Gustavo

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Pleno Funcionamento	Percentual	100,00	R\$ 44.517,00

Programa: 20 – CIDADE CULTURAL

Ação 2121 – Manut. dos Serv. Culturais - LC 195/22 – Paulo Gustavo

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Pleno Funcionamento	Percentual	100,00	R\$ 18.033,00

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas, 31 de agosto de 2023.

JOSE EDUARDO DE PAULA
RABELO:689904486
20

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DE PAULA
RABELO:68990448620
Dados: 2023.08.31 14:56:00
-03'00'

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

